



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV São João do Piauí – Milagres II – Luiz Gonzaga C2 e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/97, art. 10, § 1º, declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento, localizado neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Brejo Santo, CE, 23 de janeiro de 2014.

Francisco de Sousa Braga
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Francisco de Sousa Braga
SECO. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Portaria Nº 009/13 de 02/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Rua Balbina Viana Arrais, 591
Bairro: Aldeota
CGC: 07.620.701/0001-72 CGF: 06.920.272-9
E-mail: meioambientebs@hotmail.com.br
Telefones: 88. 3531 1001/ 1042
CEP 63260-000 – Brejo Santo – Ceará



MUNICÍPIO
VERDE